



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 136/91

Súmula:- Autoriza aquisição de terreno suburbano dando outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

L E I,

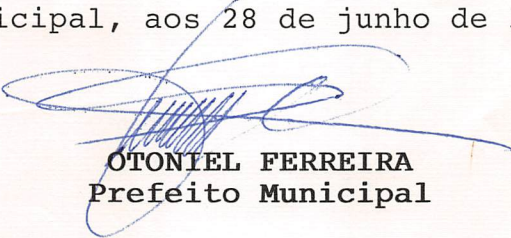
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, o imóvel suburbano constituído pelo lote de terras de nº. 135-B-(cento e trinta e cinco-B), da Gleba Atlântida, Bairro Brasília, com área de 2,70 alqueires paulistas, pertencente ao senhor NELSÁRIO OLMO, pelo preço total de CR\$. 2.300.000,-(dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput deste artigo, será destinado à implantação de uma área de lazer à população, com o cuidado de preservação dos recursos naturais existentes, relativos a fauna e a flora.

Art. 2º - Os encargos gerados pelo disposto no artigo anterior, serão suportados pelo Crédito Adicional Especial aberto pela Lei Municipal nº.124/91 de 26 de fevereiro de 1991.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 28 de junho de 1991.

  
OTONIEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 4.974
Data, 12 / 07 / 91
<i>J. Molis</i>
O FUNCIONÁRIO
Rua Pedro Álvares Cabral, 2677